

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 91ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza (por videoconferência) e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Em cumprimento à norma administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Senhor Presidente fez sua autodescrição. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando suas saudações. Na mesma ocasião, informou que o Senhor Juiz Felipe Henrique estava participando remotamente da sessão (por videoconferência). Registrou, ainda, com satisfação, a presença do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, dando-lhe boas-vindas. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 90ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de dezembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos pautados para esta data.

JULGAMENTOS

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS (12633) N. 0600223-62.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

REQUERENTE: UNIÃO - UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO DE SOUZA - OAB/AC3826

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADA: PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM - OAB/AC5758

ADVOGADA: PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA - OAB/AC6183

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

REQUERENTE: ALAN RICK MIRANDA

REQUERENTE: JAIRO CASSIANO BARBOSA

REQUERENTE: ALDECIRA LEITE COSTA DE SIQUEIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais - Partido político - União Brasil (representando o PSL) - Eleições 2010.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) relativas às Eleições Gerais de 2010, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais n. 0600223-62.2023.6.01.0000, o Senhor Juiz Leandro Gross, relator, antes de proferir seu voto nos respectivos autos, fez sua autodescrição.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601335-03.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: VILANDRO DE CASTRO SOARES

ADVOGADO: MARCO AURELIO GUILHERME FLORES - OAB/AC3923

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas de VILANDRO DE CASTRO SOARES, relativas às Eleições Gerais de 2022, determinado a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que assinou a Portaria Presidência n. 312/2023, por meio da qual foi aprovado o Planejamento Integrado das Eleições e o Plano de Risco das Eleições 2024, cuja portaria foi encaminhada pelo Gabinete da Presidência, via SEI, para conhecimento dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador; 2) que também assinou a Portaria Presidência n. 318/2023, estabelecendo o horário de atendimento ao público, durante o recesso forense (de 20/12/2023 a 06/01/2024), na Secretaria deste TRE e nos Fóruns Eleitorais do Estado, que será de 8 às 12 horas, nos dias especificados na referida portaria; e 3) que, no dia 15 deste mês, sexta-feira, de 8 às 12 horas, no Plenário deste Tribunal, será realizada a 1ª Reunião de Trabalho da Secretaria do Tribunal e Cartórios - Gestão 2023/2025, evento no qual será apresentado o planejamento das próximas eleições a magistrados(as) e servidores(as) do 1º e 2º graus, motivo pelo qual estendeu o convite aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente registrou, com satisfação, a presença dos servidores deste Regional, apresentando suas saudações. Na ocasião, convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 14 de dezembro, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/12/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/05/2024, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633941** e o código CRC **8E7B172A**.